



PORTARIA Nº 013/83, ⁰²¹

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Extinguir a linha R-972, MARANGUAPE I (Via PE-15);

2 - Criar a linha R-965, MARANGUAPE II (Via Paulista), com o seguinte itinerário:

a) Sentido: Subúrbio/Cidade

Av. A (Terminal), Rua 2, PE-22, Av. Manoel Quirino Tavares, Av. Brasil, Av. Floriano Peixoto, PE-15, Av. Joaquim Nabuco, Av. Agamenon Magalhães, Av. Cruz Cabugã, Rua do Hospício, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes, Av. Dantas Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros (Ponto de Retorno).

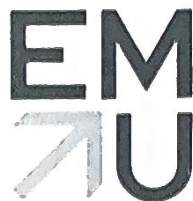
b) Sentido: Cidade/Subúrbio

Av. Martins de Barros (Ponto de Retorno), Ponte Buarque de Macedo, Av. Rio Branco, Av. Alfredo Lisboa, Rua do Observatório, Cais do Apolo, Ponte de Limoeiro, Av. Norte, Av. Cruz Cabugã, Av. Olinda, Av. Pres. Kennedy, Av. Joaquim Nabuco, PE-15, Av. Floriano Peixoto, Av. Brasil, Av. Manoel Quirino Tavares, PE-22, Rua 2, Av. A (Terminal).

3 - Fixar em 04 (quatro) ônibus do tipo convencional a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

4 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

④

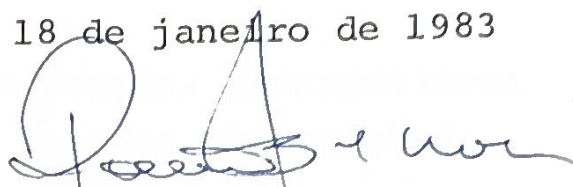


EMTU/RECIFE

2.

5 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 18 de janeiro de 1983.

Recife, 18 de janeiro de 1983



DIRETOR PRESIDENTE

a) ROMERO FERNANDO ALENCAR PESSOA